

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Decreto nº 4702/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.13.392.0021.2034	DEPARTAMENTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
33.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.13.392.0021.2034	DEPARTAMENTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
33.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	10.000,00
33.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDIC	5.000,00
Total Redução:		15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL